



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL N.º 19/2018/GUR/REI/IFTO, DE 2 DE ABRIL DE 2018
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA UTILIZAÇÃO DE ARMÁRIOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA, de 26 de Junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de Junho de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais e por meio da Comissão de Seleção de torna público este Edital, contendo normas e procedimentos que orientam o processo para seleção de estudantes usuários de armários no ano letivo de 2018, estabelecendo regras e funcionamento, conforme as disposições a seguir.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	02/04/2018
Período de inscrição e entrega da documentação	03 a 09/04/2018
Período de avaliação da documentação	10 e 11/04/2018
Divulgação do resultado final	12/04/2018
Entrega dos termos de Responsabilidade aos alunos para recolhimento das assinaturas dos responsáveis. (Local de retirada: Setor de Protocolo)	12 e 13/04/2018
Recebimento dos termos de Responsabilidade e entrega das chaves (local: Miniauditório às 17:45)	16/04/2018

2. DOS OBJETIVOS

O objetivo central da disponibilização de armários para estudantes é permitir a estes melhores condições para os discentes em seu cotidiano educacional cumprindo com os seguintes objetivos específicos:

- Facilitar o transporte e permitir melhor conservação do material didático;
- Agregar segurança, praticidade, organização e comodidade ao cotidiano do estudante;
- Garantir melhores condições de saúde, por reduzir o volume de material transportado diariamente pelo estudante;
- Permitir privacidade ao estudante que terá um espaço reservado para guardar materiais de uso pessoal.

3. DA DISPONIBILIDADE DE ARMÁRIOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus Gurupi* disponibiliza de **72 armários** para os estudantes do Ensino Médio deste *Campus*, durante o ano letivo de 2018, observadas as normativas de utilização.

4. DOS CANDIDATOS

Estão aptos a participar desta seleção todos os alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos Técnicos em Administração, Edificações e Agronegócio Integrado ao Ensino Médio do IFTO *Campus Gurupi*, no ano de 2018.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios para fins de classificação:

- I** – Estudantes que estejam devidamente matriculados e frequentes;
- II** – Estudantes que estejam impossibilitados, temporariamente ou em definitivo, de carregar peso;
- III**- Estudantes que residam em outros municípios, em distritos ou na zona rural;
- IV**- Estudantes que residam em bairros distantes do *Campus Gurupi*, além de um raio de 5 km;
- V** – Estudantes que participam de projetos de extensão, pesquisa, representantes de turmas e integrantes do grêmio estudantil (**critérios não cumulativos**).
- VI**- Estudantes matriculados e frequentes no curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio ***(curso com maior quantidade de livros didáticos)**.

A pontuação atribuída a cada critério consta no **Anexo I**.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I** – Estudantes que estejam impossibilitados, temporariamente ou em definitivo, de carregar peso;
- II**- Estudantes que residam em outros municípios, em distritos ou na zona rural;
- III**- Estudantes que residam em bairros distantes do *Campus Gurupi*, além de um raio de 5 km.

Em caso de permanência do empate, haverá **sorteio público** entre os alunos de mesma pontuação.

7. DOS DOCUMENTOS

As informações fornecidas devem ser comprovadas através dos seguintes documentos:

- a) Cópia de laudo médico** comprovando impossibilidade temporária ou permanente de carregar peso;
- b) Declaração de participação em projeto** (extensão, pesquisa, monitoria.) especificando a atividade que exerce e, obrigatoriamente, assinatura do professor/orientador (**anexo III**).
- c) Declaração da Coordenação de Curso** comprovando a atividade de representante de turma e, no caso dos integrantes do Grêmio, a **cópia da ata de posse** que comprove o vínculo oficial com a entidade no ano vigente (**anexo IV**).
- d) Um comprovante de residência**, dos últimos 3 meses, comprovando moradia em outro município, distrito ou na zona rural e para os residentes em bairros distantes do *Campus Gurupi*, além de um raio de 5 km.

Obs: Se o comprovante de residência estiver em nome dos pais, este deverá anexar documento comprobatório da relação (**xerox da identidade**).

8. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A comissão designada pela portaria N°115/2018/GUR/REI/IFTO DE 20 DE MARÇO DE 2018 efetuará o levantamento da comprovação dos dados fornecidos na ficha de inscrição, junto aos setores responsáveis. Em caso de necessidade, o candidato será contactado para fornecer maiores informações.

O candidato que tiver fornecido dados inverídicos ou omitir informações será automaticamente desclassificado.

9. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **03 a 09 de abril de 2018** e obedecerão aos seguintes procedimentos:

I– Preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no **Anexo II** desse Edital; (**ficha disponível no setor de protocolo**)

II – Entrega da **ficha de inscrição** e dos **documentos** no setor de Protocolo das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs:30min, em **envelope lacrado** (devidamente identificado com o **nome completo e curso**).

10. DO RESULTADO E ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

a) O resultado será divulgado no dia 12 de abril de 2018, e será disponibilizado na página <http://portal.ifto.edu.br/gurupi/> e nos murais do *Campus Gurupi*.

b) Os estudantes selecionados deverão comparecer para assinar o Termo de Responsabilidade e retirar a chave do armário em datas a serem divulgadas na página <http://portal.ifto.edu.br/gurupi/> e nos murais do *Campus Gurupi*.

Havendo desligamento do estudante do *Campus Gurupi*, o mesmo perderá automaticamente o direito ao uso do armário. Ocorrendo a liberação de armário, por quaisquer motivos, será chamado o próximo classificado para assumir seu uso.

11. DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DAS CHAVES

Os estudantes selecionados terão direito ao uso do armário após a assinatura do **Termo de Responsabilidade do Estudante**. A devolução das chaves deverá ocorrer em até **05 (cinco)** dias letivos **antes do último dia letivo de 2018**. Os alunos que não devolverem as chaves dentro do prazo estabelecido neste edital, **ficarão impedidos** de concorrerem ao próximo certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O IFTO não se responsabiliza por eventuais perdas, furtos de objetos depositados nos armários nem pela violação dos mesmos, sendo o estudante o total responsável por armário e pelos objetos nele deixados;

b) Em casos excepcionais a comissão responsável poderá chamar o usuário do armário e em sua presença fará a vistoria do mesmo. Em caso de urgência, a vistoria forçosa poderá ser feita na ausência do estudante, com a presença de três servidores.

c) O estudante é responsável por todas as informações prestadas.

d) A inscrição do estudante implica em reconhecimento e aceite de todas as condições previstas neste edital e possíveis alterações.

e) As normas para a utilização dos armários e o Termo de Responsabilidade estão estabelecidas, conforme o anexo V.

f) Cada estudante receberá uma única chave, em caso de perda ou extravio desta chave, o estudante terá que providenciar em até **5 dias** a cópia da chave.

g) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção de uso dos armários do IFTO/*Campus* Gurupi.

Marcelo Alves Terra
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-geral**, em 02/04/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317934** e o código CRC **BA7AB3C6**.



Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.008319/2018-12

SEI nº 0317934